



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.147 DE 03 DE MAIO DE 2021 PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE (GESTÃO 2019/2021).

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59,II,V e VII, e na forma do art.75,I, “o”, todos da lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CONADE nº02, de 24 de junho de 2020, recomenda em seu art.1º, que “o mandato dos atuais membros dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, cuja vigência tenha se encerrado ou venha a encerrar neste período de pandemia, sejam devidamente prorrogados até que as medidas de isolamento social sejam encerradas, e que as pessoas com deficiência tenham plenas e seguras condições de circulação”;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do COMUDE, realizada em 29/04/2021, sobre a necessidade de prorrogação do mandato por mais um ano, objetivando a preservação do funcionamento do conselho com vistas a garantir o atendimento das medidas de isolamento social impostas pela pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a solicitação efetuado pelo Vice Presidente Conselho municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência -COMUDE, por meio do Ofício nº 20/2021, juntamente com a justificativa do CONADE, por meio da resolução nº02 de 24/06/2021;e

CONSIDERANDO, que o mandato dos atuais Conselheiros encerra-se em 02/05/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

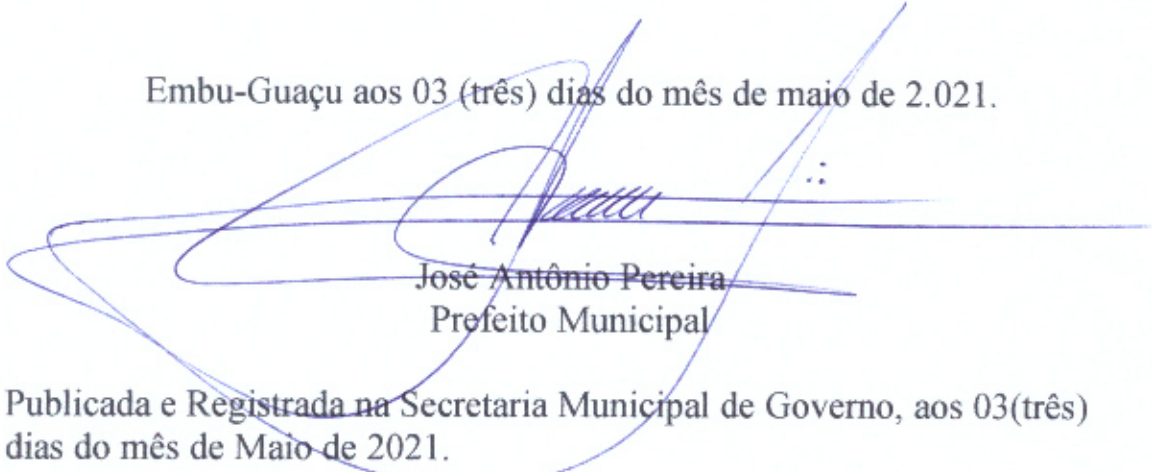
Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -COMUDE (Gestão 2019/2021), em caráter excepcional, até o dia 02 de maio de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03(três) dias do mês de Maio de 2021.